



§1º. Nos 10 (dez) dias úteis imediatamente anteriores ao início das suas férias, poderão ser distribuídos ao respectivo Oficial de Justiça apenas os mandados expedidos na sua urgência semanal e no seu plantão judiciário.

§2º. Os mandados regulares atribuídos ao Oficial de Justiça que se encontra afastado por conta de licença (ou outro afastamento previsto em lei, exceto férias), com duração de até 30 (trinta) dias, serão normalmente distribuídos a ele e aguardarão o seu retorno, exceto aqueles que tratem de audiência designada para os 10 (dez) dias úteis após seu retorno.

§3º. Nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, os mandados serão distribuídos equitativamente entre os Oficiais de Justiça em exercício.

§4º. Antes de iniciar o período de férias, o Oficial de Justiça deverá cumprir todos os mandados que estiverem em seu poder, devolvendo-os à COMAN.

Art. 11. Os Oficiais de Justiça comparecerão, no mínimo, 2 (duas) vezes por semana ao Fórum Dr. José Airton Teixeira para receber e devolver mandados, salvo autorização dada pelo Coordenador da COMAN, sem prejuízo das convocações gerais, individuais ou da escala de urgência diária ou do plantão judicial (Portaria nº 1067/2012 da Presidência do TJCE – DJE 26/07/2012).

Parágrafo Único. Os Oficiais de Justiça deverão informar onde e como poderão ser localizados, disponibilizando à COMAN o número dos seus telefones de contato.

Art. 12. As eventuais situações não contempladas nesta Portaria deverão ser submetidas ao exame e à deliberação do(a) Juiz(a) Diretor(a) do Fórum, por meio de consulta escrita ou verbal.

Art. 13. Para exercer a função de Coordenador da COMAN, a partir desta data, fica designado o Oficial de Justiça João Bahia de Holanda Sousa, matrícula 22592.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de designação de outro Oficial de Justiça para o exercício da função de Coordenador da COMAN, caberá ao Juiz(a) Diretor(a) providenciar a esse servidor, junto ao Tribunal de Justiça, o acesso a todos os sistemas e instrumentos necessários ao pleno exercício da referida função.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJe.

§1º. Cópia desta Portaria será enviada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJ, à Comissão de Gestora da GAM e às Unidades Judiciárias da Comarca de Itapipoca, bem como aos representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil e das Polícias Civil e Militar em atuação nesta comarca.

§2º. As disposições desta Portaria se aplicam a todos os mandados, inclusive àqueles que estejam pendentes de cumprimento até esta data.

§3º. Fica revogada a Portaria nº 10/2017 da Diretoria do Fórum da comarca de Itapipoca, que reestruturou a então Coordenadoria de Mandados da Comarca de Itapipoca, veiculada no Caderno Administrativo do Dje do dia 01/02/2018.

Publique-se. Cumpra-se. Itapipoca, 09 de abril de 2020.

Gonçalo Benício de Melo Neto

juiz de direito diretor do fórum de Itapipoca

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 00999977/2020 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, situada na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

II – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.028.316/0010-02, com sede na Rua Senador Alencar, nº 38, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.030-905;

III – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2020, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cláusula sétima do contrato ora aditado, e processo administrativo nº 00999977/2020;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 27.03.2020 até 27.03.2021;

VII - VALOR GLOBAL: O valor global importa na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

301 06100001.14.122.211.20264.15.33903900.1.00.00.0.20

370 06200001.14.122.211.20265.15.33903900.2.70.00.1.20

IX – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento;

X – DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020.

XI – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública do Estado Ceará, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira, representantes legais da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico